



PORTARIA Nº 9330, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Nigime de Oliveira Haudicho**, Agente de Saúde, Padrão 4, Nível IB – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 01/04/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/04/2014 a 31/03/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º A servidora **Maria José Virgulino Scannavino**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IB – da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, nomeada em 07/04/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 07/04/2014 a 06/04/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º Ao servidor **Edvaldo Feliciano**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IID – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 07/04/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 07/04/2014 a 06/04/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º A servidora **Fabiana de Freitas Buck**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 20/04/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 20/04/2014 a 19/04/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º A servidora **Amanda Lago de Souza**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIE – da Diretoria Municipal de Transparência, Justiça e Segurança, nomeada em 28/04/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 28/04/2014 a 27/04/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Art. 6º A servidora **Lucimar Aparecida de Oliveira Takezaki**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIA – da Diretoria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, nomeada em 28/04/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 28/04/2014 a 27/04/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 7º Ao servidor **Roberto Ferreira Faria**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeado em 26/04/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 26/04/2014 a 25/04/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 8º A servidora **Patrícia Aparecida Paixão**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIA – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 28/04/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 28/04/2014 a 27/04/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 9º A servidora **Luciana Santos Giaculi de Souza**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 28/04/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 28/04/2014 a 27/04/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 10. Ao servidor **Luiz Cesar da Silva**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIA – da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, nomeado em 28/04/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 28/04/2014 a 27/04/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 11. A servidora **Letieri Helena Rufini**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIA – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 28/04/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 28/04/2014 a 27/04/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 12. A servidora **Rita de Cassia Candido**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 28/04/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 28/04/2014 a 27/04/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Art. 13. Ao servidor **Aluizio Silverio**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 28/04/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 28/04/2014 a 27/04/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 14. A servidora **Sandra Aparecida da Cruz Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIA – da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, nomeada em 29/04/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 29/04/2014 a 28/04/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 15. A servidora **Carmem Lucia Simoes Pereira**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIA – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeada em 29/04/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 29/04/2014 a 28/04/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 16. Ao servidor **Marcel Augusto de Sousa Nogueira**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 29/04/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 29/04/2014 a 28/04/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 17. Ao servidor **Aleandro Marcos Souza da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 02/12/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 17/04/2014 a 16/04/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 18. A servidora **Cristina Ramos da Silva**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 01/04/1994, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/04/2014 a 31/03/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 19. A servidora **Roseli Gomes da Silva**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 01/04/1989, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/04/2014 a 31/03/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Art. 20. Ao servidor **Marcio Luiz Pereira**, Desenhista, Padrão 17, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 01/04/1989, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/04/2014 a 31/03/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.


Art. 21. Ao servidor **Antonio Marcos Zampieri**, Operário de Obras, Padrão 09, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 20/04/1989, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 20/04/2014 a 19/04/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 22. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 14 de março de 2019.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos